



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Deputada Luzia de Paula

LIDO
Em 09/10/12
M. 14177
Assessoria de Honorário

RQ 1839 /2012

REQUERIMENTO Nº DE 2012
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, com amparo nos artigos 60, XXXIII e 155 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 15, III, 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, as seguintes informações:

- I** – quantidade de parques ecológicos e de uso múltiplo, além de reservas ecológicas e biológicas existentes no Distrito Federal;
- II** – nomes e localizações dos espaços mencionados no item I;
- III** – nomes dos espaços que se encontram devidamente regularizados e implantados;
- IV** – nomes dos espaços que ainda não foram implantados e quais as pendências existentes que impedem que isso ocorra, por espaço;
- V** – quais as normas de criação dos referidos espaços;
- VI** – relacionar os espaços que contam com ocupações irregulares em seu interior;
- VII** – se existem espaços que contam com ocupações irregulares, que medidas foram encaminhadas para coibi-las, por espaço.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem o objetivo de colher da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, informações acerca dos parques ecológicos e de uso múltiplo, além das reservas ecológicas e biológicas existentes no Distrito Federal, de maneira que esta Casa Legislativa, diante de tais informações, possa contribuir, efetivamente, para encaminhar soluções para os problemas que porventura estiverem impedindo a implementação de uma política voltada à proteção, conservação e implementação desses espaços de interesse ambiental.

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 1839/2012
Folha Nº 01 - 2

ARQUIVADA DE PLENÁRIO E DISTUR. 04/Out/2012 15:40

Paula



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Deputada Luzia de Paula

Consta na Lei Orgânica do Distrito Federal de forma cristalina a obrigação dos Secretários de Estado de prestar em prazo determinado as informações solicitadas pelo Poder Legislativo, consoante dispõe o § 1º, do seu art. 107, nos seguintes termos:

"Art. 107. Os Secretários de Estado serão, nos crimes comuns e nos de responsabilidade, processados e julgados pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, ressalvada a competência dos órgãos judiciários federais.

§ 1º São crimes de responsabilidade dos Secretários de Estado os referidos nos arts. 60, XII, e 101, bem como os demais previstos em lei, incluída a recusa ou o não comparecimento à Câmara Legislativa ou a qualquer de suas comissões quando convocados, além da não prestação de informações no prazo de trinta dias ou o fornecimento de informações falsas."

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

Sector Protocolo Legislativo
RG No 1839/2012
Folha No 02 - P